

BOLETIM NORMATIVO

Número 109 – Outubro de 2016

Apresentação

Nesta edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, as decisões e os normativos emitidos pelas entidades reguladoras e autor-reguladoras brasileiras e internacionais durante o mês de outubro de 2016.

Nesse período, destacamos a reeleição da CVM para presidir o Comitê de Investidores de Varejo da *IOSCO*, que tem por finalidade conduzir o trabalho da organização no que se refere à educação financeira e de investidores.

Outro fato de destaque foi a publicação pela *IOSCO* do Relatório sobre Governança Corporativa em Mercados Emergentes, trabalho coordenado pela CVM, que identifica possíveis medidas e abordagens regulatórias visando o fortalecimento da governança corporativa nestas jurisdições.

No âmbito internacional, a *ESMA* emitiu um relatório com orientações relativas à aplicação do regime de reporte de operações do *MiFID II*, fornecendo maiores detalhes ao mercado europeu sobre a implementação de relatórios de operações, a manutenção de registros de ordens de negociação e os requisitos de sincronização de relógios.

Índice

CVM	1
Outras jurisdições	3

CVM

[CVM liderará comitê da *IOSCO* de políticas para educação e proteção do investidor](#)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) presidirá, pela segunda vez consecutiva, o Comitê de Investidores de Varejo da Organização Internacional das Comissões de Valores (*IOSCO*) e seu superintendente de proteção e orientação aos investidores, José Alexandre Vasco, foi eleito pela organização para mandato de dois anos.

O Comitê foi instituído em 2013 com a finalidade de conduzir o trabalho da organização em educação financeira e de investidores, assessorando o *Board* da *IOSCO* em temas emergentes relacionados à proteção dos investidores de varejo, além de executar projetos nessa área.

Em janeiro de 2016, a CVM foi eleita para a presidência do comitê para completar mandato que se encerrou em outubro, após reunião do *Board*. Nesse período, foi estabelecido novo direcionamento

BOLETIM NORMATIVO

Setembro de 2016

estratégico para o comitê e iniciados três novos projetos, dois já aprovados pelo Conselho da IOSCO. O primeiro foca na proteção de investidores em situação de vulnerabilidade, em função de condições relacionadas ao envelhecimento e o segundo na aplicação de insights comportamentais em programas de educação do investidor.

Um dos objetivos estratégicos da autarquia é ter um papel de liderança na educação financeira. O intuito é contribuir para melhor compreensão dos benefícios e dos riscos associados aos produtos financeiros. Com esta participação, a CVM mantém-se alinhada às práticas internacionais, fortalecendo o desenvolvimento do mercado de capitais.

[Audiência Pública propõe mudanças em regras de BDR e emissores estrangeiros](#)

A CVM colocou em audiência pública, no dia 20 de outubro, minuta de instrução que altera a regulamentação aplicável aos certificados de depósito de valores mobiliários - BDR e emissores estrangeiros (emissores que não possuem sede no Brasil, nem mais de 50% de seus ativos localizados no país).

As principais modificações propostas envolvem a inclusão dos BDR Patrocinados nível I e nível II no rol de valores mobiliários que podem ser objeto de uma oferta pública distribuída com esforços restritos, além da alteração do procedimento de dispensa da verificação do enquadramento no critério de ativos localizados no Brasil, quando da realização de oferta, caso o emissor comprove que o percentual

de ativos localizados no país não ultrapassa 65%.

A CVM identificou efetiva oportunidade para aprimoramento da regulamentação sobre o tema, eliminando potenciais entraves regulatórios para o desenvolvimento do mercado de BDR. Além das mudanças referidas acima, ressaltam-se:

- inclusão de regras para verificação do enquadramento na condição de emissor estrangeiro também no momento da realização de oferta pública com esforços restritos; e
- inclusão dos BDR no rol de ativos que podem compor da carteira dos clubes de investimento no limite de 33% do patrimônio líquido.

As sugestões e os comentários devem ser encaminhados à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM) até o dia 21/11/2016.

[Trabalho de governança conduzido pela CVM é publicado pela IOSCO](#)

A Organização Internacional das Comissões de Valores (IOSCO) publicou o *Report on Corporate Governance*, trabalho coordenado pela CVM no âmbito do Comitê de Mercados Emergentes. O material foi elaborado após a revisão dos Princípios de Governança Corporativa da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), endossados pelo G20 em 2015, que reacendeu a importância dos reguladores de mercados de valores mobiliários se manifestarem sobre o assunto.

BOLETIM NORMATIVO

Setembro de 2016

O trabalho contou com a participação de entidades de mais de 30 países, que apresentaram exemplos práticos e suas perspectivas sobre possíveis medidas e abordagens regulatórias, com foco, essencialmente em três temas:

1. a composição dos conselhos de administração.
2. a adequação das estruturas de remuneração e incentivos.
3. a efetividade dos controles internos e políticas de gerenciamento de riscos.

Como resultado, o estudo identifica tendências e apresenta sugestões em questões sensíveis, com o propósito de auxiliar os reguladores sobre como se posicionar a respeito, observadas as características próprias a cada jurisdição.

Segundo o presidente da CVM, Leonardo Pereira, que esteve à frente da força-tarefa que gerou o *Report*, o trabalho reforça o debate quanto ao essencial papel dos reguladores sobre a implementação de melhores princípios e práticas de governança.

Reguladores e Autorreguladores estrangeiros

Reguladores de mercados emergentes buscam fortalecer governança corporativa

Conforme citado na notícia anterior, o Comitê de Mercados Emergentes da Organização Internacional de Comissões de Valores (IOSCO), coordenado pela CVM, publicou no dia 3 de outubro o *Relatório*

sobre Governança Corporativa em Mercados Emergentes.

O trabalho identifica possíveis medidas e abordagens regulatórias visando o fortalecimento da governança corporativa em jurisdições de mercados emergentes e o alinhamento de quadros regulatórios com padrões reconhecidos internacionalmente. Esta é a primeira revisão deste tipo por parte de reguladores de valores mobiliários sobre as práticas atuais de governança corporativa em mercados emergentes em comparação aos Princípios de Governança Corporativa do G20 / OCDE.

De acordo com o levantamento, os quadros regulatórios nestas jurisdições geralmente estão alinhados às recomendações dos Princípios da OCDE. Existe também um amplo consenso quanto à direção que os reguladores de mercados emergentes devem tomar para melhorar a qualidade e a responsabilidade dos conselhos de administração, garantir que as estruturas de remuneração sejam desenhadas para criar valor no longo prazo e melhorar os quadros de gerenciamento de risco e controles internos das corporações.

[ESMA publica orientações relativas a reporte de operações, manutenção de registros de ordens e sincronização de relógios no MiFID II](#)

A Autoridade Europeia de Valores Mobiliários e de Mercados (ESMA) emitiu no dia 10 de outubro as Orientações finais relativas à aplicação do regime

BOLETIM NORMATIVO

Setembro de 2016

de reporte de operações à luz da Diretiva de Instrumentos Financeiros de Mercado (*MiFID II*) e da Regulamentação (*MiFIR*), juntamente com o seu relatório final com as respostas recebidas na consulta sobre estes temas. As orientações fornecem mais detalhes sobre como implementar os relatórios de operações, manter os registros de ordens de negociação e apurar os requisitos de sincronização de relógios.

O objetivo deste trabalho é fornecer orientação às empresas de investimento, plataformas de negociação e mecanismos de divulgação de informações aprovados para que eles se preparem para o cumprimento de suas obrigações antes da entrada em vigor da nova regra em 2018. As orientações destinam-se a assegurar a coerência na aplicação dos requisitos em todos os membros da UE e fornecem exemplos de relatórios de negociações e de registros de dados de ordens.

As orientações incluem:

- Princípios Gerais a serem aplicados aos relatórios de operações e a manutenção de registros de ordens, fornecendo abordagens de alto nível e orientações adicionais sobre disposições legislativas específicas.
- Cenários possíveis, em particular os relativos a relatórios de operações resultantes de transmis-

sões de ordens, ordens agrupadas e fornecimento de Acesso Eletrônico Direto (*DMA*), e a manutenção de registros de ordens em caso de livros de ordem com limite central.

- Relatórios de instrumentos financeiros específicos, com a maioria dos exemplos focados em derivativos, dado que estes possuem um padrão mais complexo.
- Esclarecimentos sobre sincronização de relógios, fornecendo orientações adicionais sobre disposições legislativas específicas, com o conceito de "eventos reportáveis" e "latência *gateway-to-gateway*".

As Orientações destinam-se às autoridades nacionais competentes e aos participantes de mercado financeiro, que devem envidar todos os esforços para manterem a conformidade com elas.

BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado

Rua XV de Novembro, 275 - 8º andar - Centro

São Paulo - SP - CEP 01013-010

Serviço de Atendimento ao Público: (11) 3272-7373

<http://www.bsm-autoregulacao.com.br>